



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07

Autoriza a Câmara Municipal antecipar, ao Executivo Municipal, a devolução de recursos financeiros em disponibilidade no Legislativo.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG aprova:

Art. 1º - Fica autorizado a Presidência da Mesa Diretora a antecipar a devolução ao Executivo Municipal, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em atendimento ao disposto no Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 16 de junho de 2025.

Fabiano Gomes de Lima - PRESIDENTE

Heliel Custódio Francisco – VICE PRESIDENTE

Dyonatan Camilo Costa – SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Mensagem

Senhores Vereadores

A Mesa Diretora vem apresentar ao Plenário o Projeto de Resolução n. 07 que Autoriza a Câmara Municipal antecipar, ao Executivo Municipal, a devolução de recursos financeiros em disponibilidade no Legislativo.

A iniciativa visa atender a solicitação do Executivo Municipal para que esta Casa antecipe a devolução do valor de 300 mil reais para ajudar no pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos servidores da Prefeitura Municipal.

Por estar administrando esta Casa de forma responsável e tendo em vista que não iremos comprometer a programação financeira do Legislativo em 2025, acreditamos que podemos dispor deste montante apoiando financeiramente o Executivo à honrar com este compromisso junto aos servidores que esperam o pagamento da primeira parcela do 13º ainda em junho.

Desta forma pedimos a apreciação da matéria em regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 16 de Junho de 2025.

Fabiano Gomes de Lima - PRESIDENTE

Heliel Custódio Francisco – VICE PRESIDENTE

Dyonatan Camilo Costa – SECRETÁRIO